



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 102, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Revogada pela [Portaria PRR4 nº 67, de 7 de maio de 2019](#)

Alterada pela [Portaria PRR4 nº 209, de 1º de dezembro de 2017](#)

Institui Comissão Multidisciplinar para prevenção do assédio moral no trabalho, no âmbito da PRR4ª.

~~O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e a [Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015](#), RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Instituir Comissão Multidisciplinar destinada a promover ações efetivas de conscientização, prevenção, intervenção conciliatória e proposição de soluções para os casos de possível assédio moral no trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.~~

~~Art. 2º. A Comissão Multidisciplinar será composta por: DÉBORA QUEIROZ NUNES, Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração; EDINEIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Técnica do MPU/Saúde/Enfermagem; RODRIGO LOVATEL SOSO, Contratado do MPU/Assessor-Chefe Nível III/Administração.~~

~~Art. 2º. A Comissão Multidisciplinar para Prevenção do Assédio Moral no Trabalho, no âmbito da PRR4, será composta por: VITOR HUGO GOMES DA CUNHA, Procurador Regional da República da 4ª Região, matrícula nº 475; DÉBORA QUEIROZ NUNES, Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 18184; EDINEIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Técnica do MPU/Saúde/Enfermagem, matrícula nº 26568. ([Redação dada pela Portaria PRR4 nº 209, de 1º de dezembro de 2017](#))~~

~~Art. 3º. A Comissão Multidisciplinar se reportará ao Procurador-Chefe.~~

~~Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

FÁBIO BENTO ALVES

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jul. 2017. Caderno Administrativo, p. 41.](#)